



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 208

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração direta.....	1
Câmara Municipal	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0100/2014

Processo Nº. 0181/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E DESARMADA (COM E SEM DETECTORES DE METAIS) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS AO LONGO DO ANO DE 2014.
Dia da Licitação: 18/06/2014 - Horário: 14h30min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central_de_Compras+Pregão+PMMC.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0103/2014

Processo Nº. 0189/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO ALPHEU DE QUADROS.
Dia da Licitação: 23/06/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central_de_Compras+Pregão+PMMC.

Montes Claros, 04 de junho de 2014
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Suplente

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 078/2014 - ERRATA DE PUBLICAÇÃO E TERMOS DE PERMISSÕES.
A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público a Errata de Publicação e os Termos de Permissões abaixo identificados:

Errata de Publicação:

Errata de Publicação realizada no dia 04/06/2014 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (pagina 01) - Termo de Permissão nº 035413-13 - Processo nº 0354/2013 - Concorrência Pública 0004/2013 - O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: LIBÉRIO JOSÉ DE FARIA. - Onde se lê: **Termo de Permissão nº 035413-13** - Leia-se: **Termo de Permissão nº 035413-14**.

Termos de Permissões:

Termo de Permissão nº 035413-15 - Processo nº 0354/2013 - Concorrência Pública 0004/2013 - O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: ANDERSON GABRIEL CARDOSO FONSECA. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 30 de maio de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-16 - Processo nº 0354/2013 - Concorrência Pública 0004/2013 - O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: AGNALDO DE MENEZES PINTO JÚNIOR. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 30 de maio de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-17 - Processo nº 0354/2013 - Concorrência Pública 0004/2013 - O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: JOÃO PEREIRA DE JESUS. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 30 de maio de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-18 - Processo nº 0354/2013 - Concorrência Pública 0004/2013 - O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de

transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: CÁSSIO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 30 de maio de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-19 - Processo nº 0354/2013 - Concorrência Pública 0004/2013 - O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: RAIMUNDO RODRIGUES SOBRINHO. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 03 de junho de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-20 - Processo nº 0354/2013 - Concorrência Pública 0004/2013 - O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: VANDERLEY SOARES FILHO. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 03 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 04 de junho de 2014.
Nilma Silva Antunes
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Município de Montes Claros-MG
Procuradoria Geral

Decreto nº 3.182, de 02 de junho de 2014

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ORÇÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG., no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, e, considerando a realização em nosso País da Copa do Mundo FIFA 2.014, no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014; considerando, ainda, os horários fixados para a realização dos jogos em dias úteis conforme tabela da FIFA para a Copa do Mundo.

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2.014, os horários de expediente e atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Montes Claros encerrar-se-á, em caráter excepcional, três horas antes do horário oficial dos jogos.

Art. 2º - Aos serviços essenciais prestados pelo Município, Centros de Saúde, Hospital Doutor Alpheu Gonçalves de Quadros, bem como aos Setores responsáveis pela Execução de Obras e Limpeza Pública não se aplica as regras deste Decreto, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 02 de junho de 2014.
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica a servidora Janete Imaculada Soares Lopes, EXONERADA do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola CAIC Maracana/E.M.Dominguinhos Pereira, no grau IV, lotado nos quadros de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume.

Montes Claros, 03 de junho de 2014.
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2014 ALTERA A PORTARIA 08, DE 29 DE MAIO DE 2.014

O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG., no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, letra "b", da Lei Orgânica do Município de Montes Claros

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria 08, de 29 de maio de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes membros:

- Adão Afonso Lima Pacheco - Secretário de Finanças;
- Sandro Lobo Araújo - Diretor de Contabilidade;
- Arnaldo Botelho Lopes - Gerente de Contabilidade
- Wanderson Costa Nascimento - Gerente de Fiscalização de Contabilidade e Orçamento;
- Jairo Marques Lopes Bahia - Presidente do Sindicato dos Profissionais Contábeis do Norte Minas;
- Holbert Caldeira - Presidente da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas (AREA);

§ 1º A presidência dos trabalhos do Grupo será exercida pelo Sr. Adão Afonso Lima Pacheco.

2º A participação no Grupo de trabalho será gratuita e constituirá serviço público relevante."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 03 de junho de 2014.
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica a servidora Luciana Martins Souto, EXONERADA do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Mestra Fininha, no grau IV, lotado nos quadros de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume.

Montes Claros, 03 de junho de 2014.
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

DECRETO

EXONERA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica a servidora Eusnete Rodrigues da Cruz, EXONERADA do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Alcides Carvalho, no grau III, lotado nos quadros de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume.

Montes Claros, 03 de junho de 2014.
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

DECRETO

EXONERA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica a servidora Luciana Silva Eloy, EXONERADA do cargo em comissão de Vice-diretor da E.M. Geraldo Pereira de Souza, no grau IV, lotado nos quadros de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume.

Montes Claros, 03 de junho de 2014.
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

DECRETO

NOMEIA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040 de 28 de Dezembro de 2012 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a servidora Luciana Silva Eloy, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor da E.M. Geraldo Pereira de Souza, no grau IV, lotado nos quadros de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de publicação, no lugar de costume.

Montes Claros, 03 de junho de 2014.
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG
PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ
VICE-PREFEITO
JOSE VICENTE MEDEIROS
PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MARCIO PIRES ANTUNES
3229-3037
EDITORIAÇÃO GRÁFICA
EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (35) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 35.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2014
RETIFICA O RESULTADO 2ª ETAPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Segundo Tempo

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão atendendo à demanda da Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Juventude, torna pública, em face do disposto no artigo 225 da Lei Municipal nº 3.175/03, o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 01 VAGA				
Nº	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO FINAL
1º	GUILHERME FIUZA GOMES	30	39	69
2º	PEDRO HENRIQUE CASTANHA	30	35	65
COORDENADOR PEDAGÓGICO - 01 VAGA				
Nº	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO FINAL
1º	FRANCIRLEIA NASCIMENTO ALMEIDA	25	40	65
2º	DÉBORA MICHELLE ALVARENGA DE CASTRO	30	33	63
COORDENADOR SETORIAL - 01 VAGA				
Nº	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO FINAL
1º	ERIVALTON OLIVEIRA GOMES	20	33	53
2º	HELDER GUSTAVO SOUZA AGUIAR	Não compareceu a entrevista		
ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 VAGAS				
Nº	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO FINAL
1	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIÇOSO COSTA	10	37	47
2	MATEUS GUILHERME DA PAIXÃO DE PAULA	5	37	42
3	RAFAEL SANTOS MONTENEGRO	5	34	39
4	DIÓGENES CARLOS RODRIGUES PEREIRA	5	33	38
5	EDMARA LUCIANA FERREIRA SANTOS	5	32	37
6	KELIANE SOARES SIQUEIRA	5	32	37
7	MARIELY SOARES DE SOUZA	5	32	37
8	PEDRO FELIPE NEVES DIAS	0	37	37
9	ANDIELY FERNANDA DA SILVA LEITE	5	32	37
10	JEDIR AMÉRICO GONÇALVES DA COSTA	0	36	36
11	ANNA CLAUDIA AGUIAR SILVA	5	31	36
12	SERMANO JUNIO BARBOSA FREITAS	0	33	33
13	SARAH ALVES SANTOS	0	32	32
14	AMANDA PEREIRA SILVA	0	30	30
COORDENADOR DE NÚCLEO - 20 VAGAS				
	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO FINAL
1º	JANE PAULA SARMENTO ALMEIDA COUTINHO	30	38	68
2º	RAFAEL KENNED ALVES BATISTA	30	36	66
3º	DIEGO MARTINS PEREIRA	30	36	66
4º	SARAH BIANCA FERREIRA	30	34	64
5º	IVANA AMARAL COSTA	30	34	64



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARIA LUISA SILVEIRA FELICIO	25	38	63
JOSIANE PEREIRA DE SOUZA SANTANA	25	36	61
JOSIANE NERY MENDES	25	32	57
CLAUDIO PEREIRA RUAS	20	37	57
ANDERSON VELOSO CHAGAS	20	36	56
LUCIANA PEREIRA MIRANDA	20	36	56
ELISSANDRO SOARES SANTOS	20	36	56
EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	20	35	55
CARLA PATRÍCIA SENA DE JESUS	20	35	55
FRANKSOAN SILVA PEREIRA	25	29	54
LEANDRO SILVA MUNIZ	15	38	53
ERIKA BELKISS ATAÍDE COSTA	20	33	53
DANIELA DE MORAIS SANTOS	15	38	53
CLAUDIA SOUZA DE BRITO	20	32	52
MARCELLO GALLO DE CARVALHO	15	37	52

Lista de Espera			PONTUAÇÃO
GUSTAVO CAMPOS DE CASTRO	20	31	51
DA YANE SANTOS MACEDO	20	31	51
KELLY SILVA MENDES	20	30	50
EDUARDO LESSA MAIA	20	30	50
TALITA BOAVENTURA SIQUEIRA	20	30	50
ITALO ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES	20	30	50
DIOGO COSTA DE JESUS	20	29	49
AMANDA MARTINS MATOZINHO	20	28	48
SANDERSON RODRIGUES MIRANDA	15	32	47
RODRIGO JORGE BRITO	15	25	40

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 04 de junho de 2014.

Halley Fernando de Castro
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº100/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - Definir, a partir de 03 (três) de junho do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador **José Marcos Martins de Freitas**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-97, 106 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-75, 84 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-31, 40 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-28, 37 pontos. Total de pontos: 342.

Artigo 2º - Exonerar, a partir de 02 (dois) de junho do ano de 2014, a servidora **Jéssica Soares Dias**, lotada no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-91, 100 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste Legislativo.

Artigo 3º - Alterar, a partir do dia 02 (dois) de junho do ano 2014, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, dos servidores a seguir, lotados no gabinete do mesmo vereador: **João de Deus Pereira dos Santos**, nível G-75, 84 pontos; **Káthia Aparecida Lopes de Freitas Seixas**, nível G-66, 75 pontos; **Maria José Oliveira Rodrigues**, nível G-31, 40 pontos.

Artigo 4º - Em se tratando de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", os servidores ora nomeados serão exonerados tão logo expire o mandato do vereador que os indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de junho de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº101/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - Definir, a partir de 03 (três) de junho do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador **José Marcos Martins de Freitas**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-97, 106 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-75, 84 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-31, 40 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-28, 37 pontos. Total de pontos: 379.

Artigo 2º - Nomear, a partir de 03 (três) de junho do ano de 2014, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-28, 37 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor **Farley Luiz Pereira Silva**.

Artigo 3º - Em se tratando de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de junho de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara